



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 009/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a revisão anual em face dos índices de inflação sobre o subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a revisão anual em face dos índices de inflação sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque, no mês de maio de cada ano, atendidas as limitações prescritas na legislação de regência.

Artigo 2º. A correção anual do subsidio dos Vereadores, será com base em índice oficial de aferição da inflação no período, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda, observadas as prescrições da alínea b, VI do artigo 29 e inciso X do artigo 37 da Constituição da Republica, como também os limites previstos na Constituição e na Legislação infraconstitucional relativos aos subsídios dos Edis e às despesas da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor no mês de maio do Exercício Financeiro de 2013.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de maio de 2013.

Rivaldo Monteiro da Silva – Presidente

Gilson Coleta Barbosa – Vice-Presidente

Gilmar dos Santos Pereira - Secretário